



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 315/2021

De 23 de fevereiro de 2021.

“Designa servidor público que menciona para acumular a função de Diretor de Departamento, responsável pelo setor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, e dá outras providências.”

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do Artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Gustavo Dornelas Cerqueira**, matrícula 2873, CPF 071.583.836-95, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, designado para exercer interinamente suas funções, em acumulação, perante o Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.

Parágrafo Único. O exercício da função acima será sem remuneração e em acumulação com a função de Técnico Administrativo.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior

ADM. 2017/2020

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 23 de fevereiro de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG.

23 / 02 / 21

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2021.